



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/BARBACENA N. 2,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

A DOUTORA SABRINA DE FARIA FRÓES LEÃO, JUÍZA PRESIDENTE DA VARA DO TRABALHO DE BARBACENA - MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a 3ª Subseção da OAB possui sala localizada nas dependências desta Vara do Trabalho;

CONSIDERANDO que a OAB possui terminal interligado ao Sistema Operacional de Acompanhamento Processual, o que possibilita o acesso dos srs. Advogados aos andamentos processuais; e

CONSIDERANDO, por derradeiro, que os andamentos de todos os processos em curso perante a Justiça do Trabalho da 3ª Região podem ser consultados via Internet,

RESOLVE:

Art. 1º É defeso aos servidores desta Vara do Trabalho de Barbacena prestar qualquer tipo de informação, POR TELEFONE, referente a todos os autos dos processos que correm perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, salvo aos reclamantes residentes em outras cidades e que estejam desassistidos de advogados, ou mediante expressa autorização do Diretor de Secretaria ou MMª Juíza Presidente.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser afixada em local de fácil visualização dos jurisdicionados, para sua ampla divulgação.

Art. 3º Revogam-se, observadas as normas de hierarquias da lei, todas as disposições em contrário.

Barbacena, 15 de outubro de 2002.

SABRINA DE FARIA FRÓES LEÃO
Juíza Presidente da Vara do Trabalho de Barbacena - MG

(PUBLICAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)